

Deliberação nº 077 de 2019

*Dispõe sobre a alteração da Deliberação nº 007 de 2004, que trata do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais.*

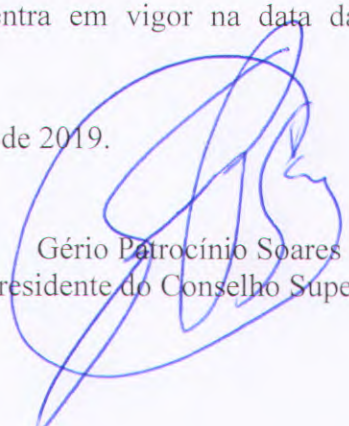
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09 e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigo 28, inciso I e com base no procedimento nº 009 de 2015, reunido em sua 3ª sessão ordinária de 2019, realizada no dia 15 de março, Delibera:

Art. 1º. O § 1º, do art. 18, da Deliberação nº 007 de 2004, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. O Conselheiro que requerer a deliberação de qualquer matéria pelo órgão colegiado estará prevento como relator, ressalvada a hipótese de impedimento, suspeição ou outra causa impeditiva que recomende o sorteio do assunto a outro Conselheiro, devidamente fundamentada, além das hipóteses de competência originária do Defensor Público-Geral.”

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de março de 2019.

  
Gério Patrocínio Soares  
Presidente do Conselho Superior

